

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095956-4

I TERMO ADITIVO

PE 314/2025

REGISTRO: 41256403

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando inclusão de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado p e l a **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida [Decreto 23.940/2026](#), aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA E SUCOS - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 36328559/2025 e firmada em 31/10/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 314/2025**, processo nº 25.0.000095956-4, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da **assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca DA MATA no item 01** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 36328559/2025 advinda do PE 314/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000129891-6, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

01	1069467	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA, COM 500 ML. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: FLORESTA / DO CAMPO/ SARANDI / FONTE DA ILHA	GF
----	---------	---	----

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
01	1069467	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA, COM 500 ML. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: FLORESTA / DO CAMPO/ SARANDI / FONTE DA ILHA/ DA MATA	GF

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 13:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 16:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41256403** e o código CRC **C9388049**.

